

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*Unidos por uma nova Manoel Viana*

LEI Nº 1504, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

*Autoriza o Município a conceder o direito de superfície de área pública para a Associação dos Moradores da Vila Nova, visando à construção de sede própria, e dá outras providências.*

Art. 1º É o Município autorizado a conceder, de forma gratuita o direito de superfície da área de 457,82 m<sup>2</sup>, para a Associação dos Moradores da Vila Nova, visando à construção de sua própria sede, conforme disposto nesta Lei.

Art. 2º O direito de superfície, de que trata o art. 1.369 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, será constituído, mediante concessão, em imóvel de propriedade do Município com as características descritas na Certidão de Confrontações e Mapa em anexo.

Art. 3º A construção será constituída com recursos da Associação dos Moradores da Vila Nova e através de doações recebidas pela entidade.

Art. 4º Ficam estabelecidas as seguintes condições na celebração do ato negocial de que trata esta Lei, que passam a ser obrigações da concessionária:

I – a construção deverá ser realizada pela Associação dos Moradores da Vila Nova no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato;

II – após realizada a construção, não podem ser executadas obras que possam alterar o estilo ou forma da construção, sem anuência prévia e expressa do Município;

III – efetuar a manutenção, com reparos e pintura que se fizerem necessários para conservação do visual da construção, assim como limpeza do terreno e manutenção das cercas e telas;

IV – efetuar à sua conta, as instalações ou benfeitorias que se fizerem necessárias para adequação ao uso pretendido, observado o disposto no item II deste artigo;

V – responsabilizar-se pelo pagamento de tributos, tarifas de água e energia elétrica, relativos ao prédio construído;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*Unidos por uma nova Manoel Viana*

VI – vigência do contrato por 10 (dez) anos, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovada por igual período;

VII – entregar o prédio e instalações, ao término do prazo de vigência do contrato, podendo retirar as instalações removíveis que eventualmente colocar, não podendo alegar direito de retenção por quaisquer benfeitorias não removíveis, que se integrarão ao imóvel sem direito à indenização.

Art. 5<sup>o</sup> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 18 de setembro de 2007

MARCIUS FABIEN SILVA NEMITZ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO  
Resp.P/Exp.Cfe.Port. 249-2007

Registre-se e Publique-se  
Em 18 de setembro de 2007

Marcus Fabien Silva Nemitz  
Secretário de Governo e Planejamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*Unidos por uma nova Manoel Viana*

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O presente Projeto tem por finalidade a realização de Termo de Concessão por tempo determinado, de um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal para a Associação dos Moradores da Vila Nova, com o objetivo principal de construção de Sade própria da Associação, como forma de organização e prosperidade daquela entidade para com seus associados e seu bairro. Salienta-se que tal construção será de inteira responsabilidade da Associação, desde suas fundações até sua manutenção posterior.

Solicitamos aos nobres vereadores que analisem e aprovem o referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 18 de setembro de 2007.

MARCIUS ~~FABIAN~~ SILVA NEMITZ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO  
Resp.P/Exp.Cfe.Port. 249-2007



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
Secretaria de Obras Trânsito e Serviços Públicos

**Certidão de Confrontações**

Certidão nº 084/2007-0559.  
Emissão em 03 de setembro de 2007;  
Matrícula BIC: 0403902400.  
Protocolo: 01-13-15, de 03/09/2007.

Certificamos para os devidos fins, que a pedido da parte interessada, foi executada vistoria “*in loco*” e nos arquivos do Boletim de Informações Cadastrais deste município, onde constatamos que a área localizada nas esquinas das ruas Valter Antolini e Érico Veríssimo, formada pelos lotes de doação n.º 152, 153 e 154, atualmente pertencente ao patrimônio dominial do Município de Manoel Viana e destinada a Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, tem as seguintes medidas e confrontações: ao Norte mede 25,10 metros e limita-se com a rua Érico Veríssimo; ao Sul mede 25,10 metros e confronta-se com lote de doação n.º 151, pertencente a Alexandre dos Santos da Silva; ao Leste mede 18,24 metros e limita-se com a rua Valter Antolini e ao Oeste mede 18,24 metros e confronta-se com lotes de doação de n.º 246 e 248, pertencentes ao patrimônio dominial do Município de Manoel Viana, perfazendo a **área de 457,82m<sup>2</sup>**.

No Boletim de Informações Cadastrais – BIC, consta que o imóvel em foco está localizado na esquina das ruas Valter Antolini com Érico Veríssimo, setor n.º 04, quadra n.º 39, lote n.º 024. Quarteirão formado pelas ruas: Valter Antolini, Rui Ramos, Olmerindo Souza e Érico Veríssimo.

VALDOMIRO VIEIRA MARINHO  
Eng. Setor Topografia  
CREA/98.943-TD



Escala: 1:1000  
 Data: 03/09/2007

Desenho: Valdomiro Vieira Martins

Local: Manoel Viana - R.S.

Sector: 04  
 Quadra: 39

OBRA: Croqui de localização.

ADM. Miguel A. S. Garibaldi.

**P. M. DE MANOEL VIANA**

VALDOMIRO VIEIRA MARTINS  
 Enc. Setor Topografica  
 CRBA 99.943-1D

RUA ERICO VERISSIMO

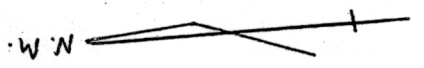
TERM. 1500	TERM. 1500	TERM. 1500	TERM. 1500
132	131	226	225
133	134	227	228
132	131	226	225
133	134	227	228
134	135	228	229
135	136	229	230
136	137	230	231
137	138	231	232
138	139	232	233
139	140	233	234
140	141	234	235
141	142	235	236
142	143	236	237
143	144	237	238
144	145	238	239
145	146	239	240
146	147	240	241
147	148	241	242
148	149	242	243
149	150	243	244
150	151	244	245
151	152	245	246
152	153	246	247
153	154	247	248
154	155	248	249
155	156	249	250

RUA VALTER ANTOLEINI



RUA RUI RAMOS

RUA OMBRINDO JOAQUIM DE SOUZA

① Área destinada a Associação de Moradores do Bairro Vila Nova  
 Área: 457,82m<sup>2</sup>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 RIO GRANDE DO SUL  
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA  
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO  
 Loupival Severo Mello

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL  
 IDENTIFICACAO  
 108244198  
 02/01/2002  
 LOURIVAL SEVERO MELLO

VITÓRIA  
 VITOR DA SILVA MELLO  
 LEONTINA SEVERO MELLO

ALEGRETE RS  
 09/03/1960  
 RUA D. GAS. 200 SAO FCO DE ASSIS RS  
 LV. B. I. FL. 121  
 304989100/912 PIS 4072516474/0

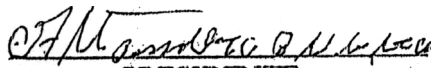
150684

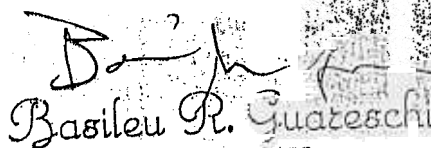
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA NOVA

EXTRATO DOS ESTATUTOS SOCIAIS

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA "VILA Nova", entidade sem fins lucrativos com um número ilimitados de sócios, fundada em data de 16 de novembro de 1.997, tem sua sede administrativa na cidade de Manoel Viana e foro jurídico na Comarca de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul. É uma sociedade civil, de caráter representativo, educativo e beneficente, com personalidade jurídica própria, sem finalidade política ou religiosa. Tem seus objetivos definidos nos Estatutos Sociais, órgão consultivo e normativo da Associação. As decisões são tomadas por Assembléia Geral, órgão máximo e soberano da entidade. Tem sua administração fundada na seguinte estrutura básica: Diretoria, Conselho Fiscal e Assembléia dos Moradores. A Diretoria, eleita pela Assembléia Geral, para um mandato de dois(02) anos, é composta dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro e por um Conselho Fiscal, integrado por Três (3) membros efetivos e Três(03) suplentes, todos com atribuições definidas nos Estatutos Sociais. A Assembléia Geral dos Moradores reunir-se-á ordinária e extraordinariamente. Tem as seguintes categorias de sócios: Fundadores e Contribuintes. O patrimônio da entidade é formado por bens imóveis, móveis, contribuições dos associados, doações e eventuais subvenções. A extinção da sociedade dar-se-á somente por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, destinando o patrimônio da mesma em benefício de obras de assistência social das entidades formadas e sediadas na Vila Nova, cidade de Manoel Viana.

Manoel Viana, RS, 15 de Maio de 1.998

  
PRESIDENTE


  
Basileu R. Guateschi  
OAB/RS 8688



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.264.223/0001-17</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/08/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA NOVA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>R BENICIO GUARESCHI</b>	NÚMERO <b>1655</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>97.640-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>MANOEL VIANA</b>	UF <b>RS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **12/9/2006** às **08:15:49** (data e hora de Brasília).

Voltar



Imar Pires + Vilmar Pires

Geni Virginia Boneli da Silva + Geni Boneli da Silva

Jose Henrique dos Santos comergo + Jose Henrique dos Santos

Claudio Roberto Silva da Silva + E. Louro

Maria Geneci Silva da Silva + Geneci

Gessi Silva da Silva + Gessi

Jorge Luis Silva da Silva + Jorge Luis

Joãozinho Amaral Soares

Elizangela Terezinha Carvalho Passa mar + ELIZANGELA PASSA MAR

Alzira Amalia Soares da Fontoura + Alzira Fontoura

Saturnino Bacelar da Fontoura + Saturnino Bacelar

Sueli Bacelar da Fontoura + Sueli Bacelar da Fontoura

Graciele Pinheiro + Graçiele Siqueira

Celio Carlos Ferrador Pacheco + Celio Carlos

Jose Milton Turquin dos Santos

Osmer Pillar Pires Osmer + Osmer Pires

Carlos Eli Souza dos Santos + Carlos Eli Souza dos Santos

Santa Maria Abic Gonçalves + Santa Maria Gonçalves

Juliano dos Santos Messer Mesario encerre a votação às 16:03

como dos Santos Messa, Ana Paula Barros Medeiros

Alcides dos Santos foram reunidos na votação

com um total de votos de 100 e mais votos

equivalentes em votos e foram lançados para

atender a exigência de votos de 50 votos, sendo

100 votos de cada um, sendo 100 votos de cada

um dos candidatos e 100 votos de cada um dos

candidatos, sendo assim a votação foi

abandonada, com mais votos de 100 votos

em cada um dos candidatos e 100 votos

em cada um dos candidatos e 100 votos

Antes de a da mês de Janeiro de das mil e  
trezentas e no grande espaço de Prato, a da  
de Bairro Vila Nova para a parte da  
distrito do Bairro, O Presidente Cl. de  
demonstrou abun. as manifestações agradescer  
toda pela sua apoio recebido durante o  
mandato reconhecendo que bairro  
foi um dos <sup>que</sup> teve participação destacada,  
agradece a toda a comunidade, por dest  
as manifestações feitas, e se agradece ao  
melo que teve suas recordações alcançai  
O Presidente Cl. de novo agradeceu ao bairro  
Clayza pelo seu apoio. Também o pre  
Cl. de novo destacou a comissão que  
prefeita José D. de. Foi uma que durante o  
mandato ajudou, na iluminação da parte  
de espaço do Bairro Vila Nova. O Presidente eli  
viduando destacar a presença do prefeito. A  
mente da sua que de a cargo do Excmo. Al  
Pres. de novo, também se destacou a parte a parte  
do trabalho que se tem a fazer uma fala sobre  
das coisas das autoridades também foi destacad  
a falta de união da comunidade e de  
a participação do Desem. O Excmo. de novo  
foi uma pela sua participação e uma  
junto a comunidade. Senhora Clayza Medeiros de  
a fala de agradecendo a toda a parte se apoi  
recebido e presidente Cl. de novo agradeceu por  
seu apoio ao Bairro Vila Nova e a sua  
do bairro Vila Nova a comunidade, também se li